N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

ALCATEIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 54.215.053/0001-59

Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 32.582.247/0001-50

DATA BASE
31/03/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	11
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício	12
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	13
Demonstração dos fluxos de caixa	14
Notas explicativas às demonstrações financeiras	15

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

ALCATEIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Alcateia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Alcateia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de março de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

NOTAS COMERCIAIS

A carteira de investimento em notas comerciais o fundo possui um saldo de R$ 5.211 mil que representa 72,19% do patrimônio líquido do Fundo e foi considerado o investimento chave para o atingimento de sua rentabilidade. Devido a relevância das aplicações nesse ativo, a necessidade de confirmação da titularidade dos ativos integrantes dessa carteira e as flutuações das taxas, consideramos que este é um assunto significativo de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria para abordar o risco de existência, titularidade e valorização dos investimentos em notas comerciais incluíram, entre outros: (i) Comparação dos indicadores utilizados para mensuração dos investimentos de acordo com aqueles estabelecidos nas escrituras de notas comerciais e com os divulgados por fontes independentes, verificando se as respectivas valorizações e desvalorizações foram contabilizadas em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do exercício; (ii) Revisão da análise de recuperabilidade (teste de impairment) das notas comerciais e companhia investida, avaliando a adequação das premissas utilizadas neste estudo; (iii) Comparação da posição da carteira de investimentos com o extrato do órgão custodiante dos ativos, analisando se estes relatórios conferem a titularidade dos ativos ao Fundo juntamente com a verificação dos comprovantes de liquidação financeira de aquisições e vendas.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para suportar a titularidade do Fundo sobre a sua carteira de investimentos em debêntures, assim como a correta mensuração e contabilização dos respectivos ativos.

MÚTUOS CONVERSÍVEIS EM AÇÕES

Consideramos os mútuos conversíveis em ações de companhias fechadas como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que a carteira do Fundo é composta expressivamente por esses ativos e consequentemente o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses mútuos, as quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo.

Dessa forma, em função da representatividade do saldo de mútuos conversíveis em ações de companhias fechadas bem como da complexidade e da baixa liquidez desses mútuos, julgamos este assunto como foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Realizamos testes de movimentação, registro, liquidez e valorização dos mútuos conversíveis em ações de companhias fechadas (compradas, vendidas e mantidas na carteira) e do registro da respectiva receita operacional, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte e a integridade dos registros efetuados e revisamos as premissas para avaliação do valor justo dos mútuos. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os mútuos conversíveis em ações de companhias fechadas e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações em notas explicativas são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Outros Assuntos

AUDITORIA DE VALORES CORRESPONDENTES AO PERÍODO ANTERIOR

Nos termos do art. 69, parágrafo único, da resolução CVM Nº 175, a administradora do Fundo optou por não auditar as demonstrações financeiras correspondente ao período anterior de 26 de março de 2024 (início das atividades) a 31 de março de 2024, pelo fato do Fundo estar em atividade em período inferior a 90 dias. Dessa forma, conforme preceitua a referida instrução, nossa auditoria abrangeu o período compreendido entre o início das atividades do Fundo e 31 de março de de 2025.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 26 de agosto de 2025.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Alcateia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 54.215.053/0001-59

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda. CNPJ: 32.582.247/0001-50)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

		31/03/2025		31/03/2024	
	Notas explicativas	Valor	% sobre o PL	Valor	% sobre o PL
Ativo Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	4	**40**	**0,55**	**883**	**100,22**
Cotas de fundo de investimento		**40**	**0,55**	**883**	**100,22**
Cotas de fundos de liquidez		40	0,55	883	100,22
Instrumentos financeiros	5	**7.611**	**105,44**	-	-
Títulos privados		**7.611**	**105,44**	-	-
Notas comerciais		5.211	72,19	-	-
Mútuos conversiveis em ações		2.400	33,25	-	-
Total do ativo		**7.651**	**105,99**	**883**	**100,22**
Passivo Circulante					
Outras obrigações		**400**	**5,54**	-	-
Compra de ativos a pagar		400	5,54	-	-
Obrigações a pagar		**33**	**0,45**	**2**	**0,22**
Taxa de administração	13	8	0,11	1	0,11
Taxa de gestão	13	4	0,06	1	0,11
Auditoria e custodia		20	0,28	-	-
Outros valores a pagar		1	-	-	-
Total do passivo		**433**	**5,99**	**2**	**0,22**
Patrimônio líquido		**7.218**	**100,00**	**881**	**100,00**
Passivo e patrimônio liquido		**7.651**	**105,99**	**883**	**100,22**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Alcateia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 54.215.053/0001-59

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda. CNPJ: 32.582.247/0001-50)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Exercício Findo em 31 de março de 2025 e do Período de 26 de março de 2024 (Início das Atividades) a 31 de março de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas explicativas	Exercício findo em 31/03/2024	Período de 26/03/2024 a 31/03/2024
Composição do resultado do período			
Títulos privados	**5**	**209**	**-**
Rendimento		209	-
Cotas de fundos de investimento	**4**	**66**	**1**
Resultado com cotas de fundos de liquidez - equivalente de caixa		66	1
Demais despesas		**(238)**	**(20)**
Taxa de administração	12	(147)	(1)
Taxa de gestão	12	(44)	(1)
Despesas com custódia e auditoria		(41)	-
Despesas com estruturação		-	(16)
Outras despesas diversas		(1)	(2)
Taxa de fiscalização CVM		(5)	-
Resultado do período		**37**	**(19)**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do período		**37**	**(19)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Alcateia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 54.215.053/0001-59

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda. CNPJ: 32.582.247/0001-50)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Exercício Findo em 31 de março de 2025 e do Período de 26 de março de 2024 (Início das Atividades) a 31 de março de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas explicativas	Quantidade de cotas	Capital integralizado	Lucros/(prejuizos) acumulados	Patrimômio líquido
Saldo em 31 de março de 2023		-	-	-	-
Emissão de cotas	10	900,000000	900	-	900
Resultado do exercício		-	-	(19)	(19)
Saldo em 31 de março de 2024		**900,000000**	**900**	**(19)**	**881**
Emissão de cotas	10	6.300,000000	6.300	-	6.300
Resultado do exercício				37	37
Saldo em 31 de março de 2025		**7.200,000000**	**7.200**	**18**	**7.218**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Alcateia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 54.215.053/0001-59

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda. CNPJ: 32.582.247/0001-50)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto do Exercício Findo em 31 de março de 2025 e do Período de 26 de março de 2024 (Início das Atividades) a 31 de março de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 31/03/2025	Período de 26/03/2024 a 31/03/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado com cotas de fundos de liquidez - equivalente de caixa	66	1
Pagamentos de taxa de administração	(140)	-
Pagamentos de despesas com estruturação	-	(16)
Pagamentos de taxa de gestão	(41)	-
Pagamentos de auditoria e custódia	(21)	-
Pagamentos de taxa da CVM	(4)	-
Pagamento de outras despesas administrativas	(1)	(2)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(141)**	**(17)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Compra de títulos conversiveis em ações - mútuos	(2.000)	-
Compra de títulos privados - notas comerciais	(5.002)	-
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	**(7.002)**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Cotas emitidas	6.300	900
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**6.300**	**900**
Total de fluxos de caixas gerados ou consumidos	**(843)**	**883**
Caixa e equivalentes de caixa no início do periodo	883	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do periodo	40	883
Variação no caixa e equivalência de caixa	**(843)**	**883**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo Em 31 de março de 2025 e do Período de 26 de março de 2024 (Início das atividades) a 31 de março de 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O Alcateia Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia ("classe/Fundo") iniciou suas atividades em 26 de março de 2024 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração 10 anos a partir da primeira integralização, sendo que tal período pode ser estendido mediante aprovação em assembleia geral. O Fundo foi constituído como classe única de cotas.

Nos termos da regulamentação da CVM, especialmente da Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, a Classe/Fundo de Cotas é destinada a investidores profissionais, que estejam de acordo com as características desta Classe de Cotas conforme descrito no anexo do regulamento.

O objetivo do Fundo/Classe é proporcionar aos seus cotistas a valorização, a longo prazo, do Capital Investido mediante a aquisição preponderantemente de ativos alvo, direta ou indiretamente, participando do processo decisório das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, conforme estabelecido no Capítulo IV do anexo do regulamento.

O Fundo foi classificado pela administradora como "Entidade de investimento", uma vez que preenche todos os requisitos exigidos pela IN CVM 579 relacionados abaixo:

I. O Fundo possui como cotista fundo de investimento multimercado, bem como gestora com plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão de investimento e desinvestimento do Fundo e, também, junto às sociedades investidas.

II. Conforme política de investimento do Fundo, seu objetivo é proporcionar aos cotistas rendimentos de longo prazo por meio do investimento em valores mobiliários de emissão de sociedades investidas, nas quais a gestora possua total discricionariedade na tomada de decisão.

III. Dentre as atribuições da gestora, encontram-se a apresentação de laudo de avaliação do valor justo das sociedades investidas, bem como

todos os documentos necessários para a validação e conclusão acerca das premissas utilizadas pela gestora para o cálculo do valor justo.

IV. Nos termos do regulamento do Fundo, o mesmo prevê estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento do Fundo.

Não obstante o preenchimento dos requisitos exigidos no artigo 4º, da IN CVM 579, o Fundo atende também as condições do Artigo 5º, da mesma instrução, conforme abaixo:

I. possui cotistas que não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não sejam partes ligadas aos administradores dessas entidades;

II. possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo;

Os investimentos em fundos não são garantidos pela administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. Base para elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente pelas instruções CVM nº 175/22 e 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo.

Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras findas em 31 de março de 2025 foram aprovadas para emissão e divulgação pela Administradora do Fundo em 27 de agosto de 2025.

3. Definição das políticas contábeis materiais

a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, que correspondem basicamente a aplicação em fundos de investimentos em renda fixa, remunerados pela variação do CDI ("certificado de depósito interbancário") com liquidez inferior a 90 dias.

b) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

Instrumentos financeiros

1. Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo

acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado ("VJR"): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iv) Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

Equivalentes de caixas: Aplicações financeiras.

Títulos e valores mobiliários: representados por títulos públicos federais. O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria VJR.

(v) Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

Obrigações a pagar: referem-se a despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar nessa data base.

2. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(i) Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

(ii) Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que,

por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

(iii) Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

(iv) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

Para as cotas de fundos de investimentos negociados em bolsa de valores ou mercado ativo, as cotas são atualizadas pela cotação diária de fechamento do mercado em que o ativo apresentar maior liquidez.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com cotas de fundos de liquidez - equivalente de caixa".

(v) Contratos de mútuo

Os ativos são avaliados inicialmente pelo custo de aquisição e posteriormente são avaliados ao valor recuperável, caso seja identificado risco de "Default" é reconhecido uma perda "impairment" para ajustar o valor recuperável do ativo.

(vi) Nota comercial

Os ativos são avaliados inicialmente pelo custo de aquisição e posteriormente são atualizados diariamente pela curva do papel, quando do encerramento do exercício social os ativos são avaliados a valor recuperável,

caso seja identificado risco de "Default" é reconhecido uma perda "impairment" para ajustar o valor recuperável do ativo,

4. Caixa e equivalente de caixa

Em 31 de março de 2025 e 2024, a composição da rubrica "Caixa e equivalente de caixa":

Fundos de liquidez imediata	31/03/2025	31/03/2024	Faixa de vencimento
Títulos	Valor de mercado	Valor de mercado	
Itaú Soberano RF Simples FIF RL	40	883	Sem vencimento
Total	**40**	**883**	
Total de caixa e equivalente	**40**	**883**	

Em 31 de março de 2025, o Fundo detém 541,48073 (13.317,353530) cotas do Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIF Da Cic Responsabilidade Limitada, o fundo busca aplicar seus recursos em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como "Renda Fixa", as quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados a variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, observado que a rentabilidade da Classe será impactada pelos custos e despesas da Classe e/ou das Subclasses, inclusive taxa de administração, gestão e distribuição.

No exercício findo em 31 de março de 2025 o Fundo reconheceu rendas no valor de R$ 66 registrado na rubrica "Resultado com cotas de fundos de liquidez - equivalente de caixa". No período de 26 de março (data do início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024 foi apropriado R$ 1.

5. Instrumentos financeiros

a) Notas comerciais

Notas comerciais	Saldo em 31/03/2024	Aquisição	Resultado	Saldo em 31/03/2025
Hebe'S Life Science Ltda (1)	-	5.002	209	5.211
Total	**-**	**5.002**	**209**	**5.211**

1) Hebe'S Life Science Ltda

A empresa HEBE'S LIFE SCIENCE, com a razão social HEBE'S LIFE SCIENCE LTDA, opera com o CNPJ 41.513.576/0001-30 e tem sua sede localizada na Avenida Duque de Caxias, 882 - Zona 07, Maringa - PR, 87.020-025. Seu foco principal de atuação é de Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano, de acordo com o código.

Em 19 de fevereiro de 2025 por meio de contrato de cessão o Fundo adquiriu notas comerciais no montante de R$ 5.002 com vencimento previsto para 02 de outubro de 2034.

b) Mútuos conversíveis em ações

Mútuos conversíveis	Saldo em 31/03/2024	Aquisição	Resultado	Saldo em 31/03/2025
Zuvia Tecnologia Ltda (1)	-	2.400	-	2.400
Total	**-**	**2.400**	**-**	**2.400**

1) Zuvia Tecnologia Ltda

A empresa Zuvia de CNPJ 48.467.826/0001-91, fundada em 31/10/2022 e com razão social Zuvia Tecnologia LTDA, está localizada na cidade Jaú do estado São Paulo. Sua atividade principal, conforme a Receita Federal, é 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente.

Em 31 de março de 2023 foi celebrado instrumento particular de Mútuo Conversível e Outras Avenças entre o Fundo e a Zuvia. O valor do mútuo é de R$ 2.400.

O Mútuo tem prazo de vigência de 2 anos, podendo ser prorrogado por mais 1 ano, mediante comum acordo entre as partes, contados da data de assinatura do contrato em 02 de outubro de 2024 e poderá ser objeto de Conversão ao final da nata de Vencimento.

6. Riscos

Não obstante o emprego, pela Administradora e pelo Gestor, de plena diligência e da boa prática de administração e gestão de fundos de investimento e da estrita observância da política de investimento definida no regulamento, das regras legais e regulamentares em vigor, O Fundo está sujeito a outros fatores de risco, que podem ocasionar perdas ao seu patrimônio e, consequentemente, aos cotistas, quais sejam:

Risco de Mercado: o valor dos ativos que integram a carteira pode variar em função de oscilações nas taxas de juros, taxas de câmbio, preços e cotações de mercado, bem como em razão de quaisquer alterações nas condições econômicas e/ou políticas, nacionais ou internacionais. Tais fatos podem afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo resultando em perdas patrimoniais aos cotistas.

Risco de Crédito: o inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores dos ativos da carteira ou contrapartes das operações do Fundo, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial de tais emissores e/ou contrapartes, pode ocasionar a redução de ganhos ou perda substancial do patrimônio líquido do Fundo e dos cotistas. Pode haver, também, custos adicionais caso o Fundo tente recuperar tais créditos via ações judiciais, acordos extrajudiciais, entre outros. O Fundo está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido nos casos dos eventos ora indicados.

Risco de liquidez: a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos ativos da carteira pode fazer com que o Fundo não esteja apto a realizar pagamentos de resgate conforme previsto no regulamento, inclusive em decorrência de dificuldades para liquidar posições ou negociar tais ativos pelo preço e no tempo desejados. O monitoramento do risco de liquidez não é garantia de que os ativos da carteira terão liquidez suficiente para honrar as solicitações de resgates dos cotistas.

Risco decorrente e operações nos derivativos: a eventual concentração de investimentos do Fundo em um mesmo emissor, setor, ativo financeiro ou, ainda, prazo de vencimento, pode potencializar a exposição da Carteira aos

riscos mencionados nos itens anteriores, ocasionando a volatilidade no valor das cotas.

Risco de concentração: a eventual concentração de investimentos do Fundo em um mesmo emissor, setor, ativo financeiro ou, ainda, prazo de vencimento, pode potencializar a exposição da carteira aos riscos mencionados nos itens anteriores, ocasionando a volatilidade no valor das cotas.

Risco de perdas patrimoniais: Esta classe de cotas utiliza estratégias, inclusive com derivativos, que podem resultar em significativas perdas patrimoniais aos cotistas, podendo acarretar perdas superiores ao capital aplicado e eventual aporte de recursos para cobrir o patrimônio líquido da classe de cotas.

Limitação da responsabilização dos prestares de serviços do Fundo e de suas classes de cotas: A legislação vigente trouxe para a indústria de fundos de investimento a responsabilização individual dos prestadores de serviços do Fundo e de suas classes de cotas. Sendo assim, os prestadores de serviços do Fundo e de suas classes de cotas não são solidários entre si. Eles respondem individualmente por seus atos e omissões, de acordo com suas respectivas esferas de competência, dispostas no regulamento, na legislação vigente e nos contratos de prestação de serviços celebrados entre as partes. Desta forma, para fins de reparação civil, a responsabilidade que recai sobre os prestadores de serviços do fundo e suas classes de cotas restringe-se aos seus atos e omissões relativos aos serviços prestados, nos termos do regulamento, da legislação vigente e nos contratos de prestação de serviços, de modo que não há responsabilidade solidária de tais prestadores de serviços perante o Fundo. Além disso, o regulamento do Fundo estabelece que o dever de reparação do Fundo e seus cotistas, independentemente do motivo, está limitada à remuneração recebida nos últimos 12 (doze) meses.

Demais riscos: A classe de cotas também pode estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora ou do Gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos

financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

As aplicações realizadas na classe de cotas não contam com garantia da Administradora, do Gestor, da Consultora Especializada, do Custodiante, bem como de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

Em decorrência dos fatores de risco indicados acima e de todos os demais fatores de risco aos quais está Classe de Cotas está sujeita, a Administradora e/ou o Gestor não podem ser responsabilizados por eventual depreciação da carteira e/ou por eventuais prejuízos que os cotistas venham a sofrer em caso de liquidação da Classe de Cotas, exceto se a Administradora e/ou o Gestor agirem com comprovada culpa ou dolo, de forma contrária à lei, ao regulamento e aos atos normativos expedidos pela CVM.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe de Cotas não realizará operações em mercados de derivativos, exceto quanto tais operações: (a) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (b) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas que integram a carteira com o propósito de: (i) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas pela Classe de Cotas; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento da Classe de Cotas.

Contrato de Opção de Compra de Participação Societária – Grupo Safras

Em 16 de agosto de 2024, foi celebrado contrato entre determinados sócios e fundos de investimento, concedendo a estes uma opção irrevogável e irretratável para adquirir 30% do capital social total de todas as sociedades integrantes do Grupo Safras, livres de quaisquer ônus.

O exercício da opção é facultativo, não havendo penalidades em caso de não exercício. Caso exercida, a participação societária resultante variará conforme cada empresa do grupo, mantendo a proporção estabelecida no contrato.

O preço de exercício da opção é de R$ 50 (cinquenta mil), a ser pago em parcela única aos sócios vendedores por meio de transferência eletrônica na data do fechamento.

O prazo para exercício da opção é de até 3 anos a contar da assinatura do contrato.

8. Despesas incorridas pelo Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

Encargos	Exercício findo em 31/03/2024	% s/ PL médio	Período de 26/03/2024 a 31/03/2024	% s/ PL médio
Taxa de administração	(147)	(7,39)	(1)	(0,11)
Taxa de gestão	(44)	(2,21)	(1)	(0,11)
Despesas com custódia e auditoria	(41)	(2,06)	-	-
Despesas com estruturação	-	-	(16)	(1,81)
Outras despesas diversas	(1)	(0,05)	(2)	(0,23)
Taxa de fiscalização CVM	(5)	(0,25)	-	-
Total dos encargos	**(238)**	**(11,96)**	**(20)**	**(2,26)**
Patrimônio líquido médio:	**1.988**		**882**	

Patrimônio líquido médio no exercício findo em 31 de março de 2025 foi de é de R$ 1.988. período de 26 de março de 2024 (data do início das atividades) a 31 de março de 2024 foi de R$ 882.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo nos exercícios foram os seguintes:

Classe única	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 31/03/2025	1.988	1.002,531964	2,38
Período de 26/03/2024 (*) a 31/03/2024	882	979,265778	(0,30)

(*) Data de início das atividades do Fundo.

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

10. Cotas, emissão, amortização e resgate

Emissão:

Novas aplicações nesta Classe de Cotas dependem de emissão de novas cotas na forma a ser deliberada em Assembleia Geral, nos termos da regulamentação aplicável.

Na hipótese de a Assembleia Geral aprovar nova emissão de cotas, a Administradora observa as exigências regulatórias aplicáveis e comunica aos cotistas o início da distribuição, com antecedência mínima de 10 dias.

Para emissão das cotas, é utilizado o valor da cota de fechamento de D+0 da solicitação (cota de fechamento é aquela obtida a partir do patrimônio apurado depois do encerramento dos mercados em que o Fundo atue).

As aplicações ocorrerão mediante: (i) instrução escrita ou eletrônica (se disponível) ao distribuidor ou diretamente a Administradora; (ii) adesão do investidor aos documentos exigidos pela regulamentação vigente, significando que ele teve acesso ao inteiro teor de tais documentos, conhece os riscos de investir no Fundo e está ciente de que a Administradora, o Gestor e empresas ligadas podem manter negócios com emissores de ativos financeiros do Fundo; e (iii) depósito ou transferência eletrônica do valor do investimento à conta do Fundo.

Não é admitido o investimento conjunto e solidário por duas pessoas físicas para aquisição de uma mesma cota. Não há limites para aquisição de cotas do Fundo por um único cotista.
Os recursos destinados à aplicação são convertidos em cotas escriturais, nominativas e correspondentes a frações ideais do patrimônio das classes de cotas, conferindo direitos e obrigações aos cotistas.
A qualidade de cotista é caracterizada pela inscrição do nome do investidor no registro de cotistas, que pode se dar inclusive por meio de sistemas informatizados.

As cotas desta Classe de cotas podem ser negociadas em mercado secundário, operacionalizado pela CETIP ou cedidas por meio de instrumento particular assinado entre cedente e cessionário.

O cotista que desejar alienar suas cotas no todo ou em parte deverá respeitar o prazo eventualmente disposto na emissão das cotas, bem como certificar-se que o novo cotista se enquadra no público-alvo desta Classe de Cotas.

Caso o cotista desejar transferir suas cotas, total ou parcialmente, durante o período de investimento, tal cotista deve assegurar o cumprimento dos compromissos para com esta Classe de cotas antecipadamente à transferência ou o novo cotista deve manifestar, por escrito, o conhecimento dos compromissos pendentes e a aceitação de cumpri-los nas datas programadas, tornando-se, neste caso, cedente e cessionário solidariamente responsáveis pelos compromissos pendentes de integralização.

As cotas da classe de cotas não são negociadas em bolsa de valores e/ou em mercados de balcão organizado.

A aplicação, a amortização e o resgate de cotas da Classe de cotas, realizados em moeda corrente nacional, podem ser efetuadas em ordem de pagamento, débito e crédito em conta corrente ou conta investimento, Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou por meio de sistemas de transferência de recursos autorizados pelo BACEN. Estas movimentações poderão ser realizadas por meio eletrônico, conforme indicado aos Cotistas pela Administradora.

A utilização de ativos financeiros na integralização e resgate de cotas deverá observar as condições estabelecidas pela CVM, bem como as correspondentes obrigações fiscais, eventualmente existentes, e ainda, cumulativamente, os seguintes critérios:

i. os ativos financeiros a serem utilizados pelo cotista na integralização das cotas do Fundo devem ser compatíveis com a política de investimento desta Classe de Cotas;

ii. a integralização das cotas desta Classe de Cotas poderá ser realizada, desde que, solicitada por escrito pelo Cotista e o valor a ser integralizado seja apurado com base no preço de mercado dos ativos financeiros utilizados na integralização; e

iii. o resgate das cotas seja solicitado por escrito pelo Cotista, sendo certo, que a transferência da titularidade dos ativos integrantes da carteira desta Classe de Cotas deverá observar o prazo de conversão e pagamento das cotas estabelecido no regulamento.

No exercício findo em 31 de março de 2025 foi integralizado 6.300,000000 cotas no montante de R$ 6.300. No período de 26 de março de 2024 (data do início das atividades) a 31 de março de 2024 foi integralizados 900,000000 cotas no montante de R$ 900.

Amortização e resgate:

O Fundo paga a amortização com relação ao principal e, proporcionalmente, com relação aos rendimentos.

As cotas são resgatadas integralmente ao término do prazo de duração da Classe de cotas, que é objeto de prévia deliberação de assembleia geral, sendo os recursos entregues aos cotistas em D+1 (útil) da referida data.

Para pagamento do resgate, é utilizada a cota de fechamento do último dia útil do prazo de duração da Classe de Cotas.

O Os recursos provenientes do resgate serão disponibilizados ao cotista na conta corrente de sua titularidade cadastrada no registro de cotistas da Classe de Cotas, mediante crédito em conta corrente ou transferência eletrônica.
No exercício findo em 31 de março de 2025 e no período de 26 de março de 2024 (data do início das atividades) a 31 de março de 2024 não houve amortização e resgate de cotas.

11. Prestadores de serviços

A relação abaixo descreve os prestadores de serviços contratados pela Classe:

Serviço	Nome do prestador
Custódia	FIDD Administradora de Recursos Ltda
Controladoria	FIDD Administradora de Recursos Ltda
Administrador	FIDD Administradora de Recursos Ltda
Tesouraria	FIDD Administradora de Recursos Ltda
Gestor	FIDD Administradora de Recursos Ltda

12. Remuneração da administradora e gestora

Taxa de administração:

Pelos serviços de administração fiduciária, que incluem que incluem os serviços de administração fiduciária, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros, e a escrituração da emissão e do resgate de cotas é devida pelo Fundo uma taxa de administração equivalente à somatória dos seguintes valores:

Taxa de Administração: 0,10% a.a. sobre o Patrimonio Líquido do Fundo, observado o Mínimo Mensal.
Base de Cálculo: valor diário do patrimônio líquido do Fundo, na base "1/252" daquela percentagem.
Provisionamento: diário
Base de Cálculo Patrimônio Líquido: D-1
Data de Pagamento: até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente
Mínimo Mensal: R$ 8
Índice de Correção: IPCA, aplicado a todos os mínimos e máximos
Periodicidade de Correção: correção a cada 12 (doze) meses, a contar da data de constituição do Fundo
Taxa de Administração Máxima: Não há. A Classe está sujeito às taxas de administração cobrada pelos fundos investidos, sendo que não devem ser considerados na base de cálculo de apuração do patrimônio líquido do Fundo nos fundos investidos administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou Gestor.

Pela prestação dos serviços de estruturação será devida uma taxa de estruturação de: R$ 6, a ser paga após o início do Fundo, em parcela única.

No exercício findo em 31 de março de 2025 o Fundo reconheceu o monte de R$ 147 a título de "Taxa de Administração". No período de 26 de março de 2024 (data do início das atividades) a 31 de março de 2024 foi de R$ 1.

Taxa de gestão:

Pelos serviços de gestão, será devida pelo FUNDO a seguinte taxa de gestão:
Taxa de Gestão: 0,04% a.a. sobre o Patrimonio Líquido do Fundo, observado o Mínimo Mensal.
Base de Cálculo: valor diário do patrimônio líquido do FUNDO, na base "1/252" (um sobre duzentos e cinquenta e dois avos) daquela percentagem.
Provisionamento: diário
Base de Cálculo Patrimônio Líquido: D-1
Data de Pagamento: até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente
Mínimo Mensal: R$ 4.000,00 (dois mil reais);
Índice de Correção: IPCA, aplicado a todos os mínimos e máximos;
Periodicidade de Correção: correção a cada 12 (doze) meses, a contar da data de constituição do Fundo;
Taxa de Gestão Máxima: Não há.

A Classe está sujeita às taxas de Administração cobrada pelos fundos investidos, sendo que não devem ser considerados na base de cálculo de apuração do patrimônio líquido do Fundo os fundos investidos administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou Gestor.

No exercício findo em 31 de março de 2025 o Fundo reconheceu o monte de R$ 44 a título de "Taxa de Gestão". No período de 26 de março de 2024 (data do início das atividades) a 31 de março de 2024 foi de R$ 1

Taxa de custódia

Pelos serviços de custódia e controladoria, será devida pelo FUNDO ou por suas Classes de Cotas a seguinte taxa de custódia:

Taxa de Máxima de Custódia e Controladoria: 0,05% a.a. sobre o Patrimonio Líquido do Fundo, observado o Mínimo Mensal.
Base de Cálculo: Patrimônio Líquido da Classe de Cotas.
Mínimo Mensal: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Provisionamento: Diário
Data de Pagamento: 5° (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação de serviços A Classe estará sujeita às Taxas de Administração cobrada pelos fundos investidos, sendo que não devem ser considerados na base de cálculo de apuração do patrimônio líquido do Fundo os fundos investidos administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou Gestor.

No exercício findo em 31 de março de 2025 o Fundo reconheceu o monte de R$ 29 a título de "Taxa de custódia". No período de 26 de março de 2024 (data do início das atividades) a 31 de março de 2024 foi de R$ 0.

Taxa de distribuição

Pelos serviços de distribuição, será devida pelo FUNDO ou por suas Classes de Cotas a seguinte taxa de distribuição:
- 0,03% por investidor profissional, com mínimo de R$ 0,1.
- R$ 0,5 fixos por investidor em distribuição privada.
Os valores são calculados proporcionalmente e cobrados uma única vez no momento do aporte de capital.

No exercício findo em 31 de março de 2025 e no período de 26 de março de 2024 (data do início das atividades) a 31 de março de 2024 não foram reconhecidas despesas com distribuição.

13. Transações com partes relacionadas

Os saldos apresentados abaixo representam as transações com partes relacionadas no exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 24 de abril de 2024 (data do início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025.

Em 31/03/2025

Transação	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Taxa de gestão	4	(44)	FIDD Administradora de Recursos Ltda	Gestora
Taxa de administração	8	(147)		Administradora
Taxa de custódia	8	(29)		Custódia

Em 31/03/2024

Transação	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Taxa de gestão	1	(1)	FIDD Administradora de Recursos Ltda	Gestora
Taxa de administração	1	(1)		Administradora
Taxa de custódia	-	-		Custódia

14. Política de divulgação das informações

O Administrador deve divulgar a todos os Cotistas e à CVM qualquer ato ou fato relevante atinente ao Fundo, nos termos da regulamentação aplicável. As informações deverão ser enviadas pelo Administrador por correspondência ou meio eletrônico endereçado a cada um dos cotistas, devendo todos os documentos e informações correspondentes ser remetidos à CVM na mesma data de sua divulgação, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.

15. Política de distribuição dos resultados

Os resultados do Fundo serão automaticamente nele reinvestidos.

16. Legislação tributária de Fundo.

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de Renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte, desde que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na Lei 11.312/06, até 40% das cotas do Fundo, e desde que não sediados em países que não tributem a renda à alíquota máxima inferior a 20%.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra o administrador do Fundo nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024.

18. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução Nº 23/21 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), não foram registrados pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo do Fundo, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

19. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 10 de março de 2025 foi aprovado sem ressalvas os seguintes itens:

i. A 3ª Emissão de cotas da classe única do Fundo, a qual será objeto de oferta privada, nos termos do Art.8, inciso I da Seção II da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022.

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 13 de fevereiro de 2025 foi aprovado sem ressalvas os seguintes itens:

i. A Alteração do item 2.1, do Anexo I do regulamento, que trata do público-alvo, para indicar que o Fundo será destinado a Investidores Profissionais.
ii. Retificação do encerramento da 2ª emissão de cotas da classe única do Fundo;
iii. A 3ª emissão de cotas da classe única do Fundo, a qual será objeto de oferta pública seguindo o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022.

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 02 de outubro de 2024 foi aprovado sem ressalvas os seguintes itens:

i. A 2ª Emissão de cotas da classe única de Fundo, a qual será objeto de oferta pública privada, nos termos do Art. 8 inciso I da Seção II da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022;

20. Eventos subsequentes

Desde 31 de março de 2025 até a data de divulgação destas demonstrações financeiras não ocorreram eventos que requeressem ajuste ou divulgação em notas explicativas.

Ana Racy Parente	**Oásley Marcelo Pires Tiburtino**
Diretora	Contador CRC SP335768/O-0

***